

**Projeto de Lei nº. 447/2004**

**Autoria: VEREADOR OSMAR SERAFINI – 1º SECRETÁRIO**

**LEI Nº 1.639/2.004**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DADOS  
CONSTANTES NA SÚMULA E NO ART. 1º DA LEI Nº.  
1568/2004”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, DD. Prefeito Municipal de Colider, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os dados constantes na súmula e no art. 1º da Lei nº. 1568, de 04 de maio de 2004, passam a vigorar da seguinte forma:

- I. Onde se lê: “... 640,00 m²”, leia-se: “... 827,50 m²...”;
- II. Onde se lê: “... 32,00 metros.”, leia-se: “... 42,00 metros lineares...”;

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 27 de dezembro de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal